

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.053 • Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.440, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência de contratos administrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 impactou consideravelmente os contratos administrativos vigentes, em especial da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, da Fundação de Esportes de Corumbá e da Fundação de Turismo do Pantanal,

CONSIDERANDO a imprevisibilidade da data de retorno das atividades normais das citadas fundações;

CONSIDERANDO a existência de saldos contratuais não utilizados no ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, por 180 (cento e oitenta) dias, os prazos de vigência dos contratos administrativos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, da Fundação de Esportes de Corumbá e da Fundação de Turismo do Pantanal, cujo vencimento ocorrer no período de 2 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021, desde que tais despesas estejam previstas nas metas do plano plurianual, nos termos do inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93.

§1º Os diretores-presidentes das respectivas fundações deverão proceder à formalização dos aditivos necessários à operacionalização do disposto no presente Decreto.

§2º Fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido no art. 1º, por igual período, em caso de necessidade justificada pela unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 2 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.052, de 1º de dezembro de 2020.

Nos arts. 1º a 6º da Portaria "P" nº 452, de 1º de dezembro de 2020, onde se lê "dezembro, leia-se "novembro".

Corumbá, 2 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 43/2020, DO PROCESSO Nº 16985/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Aglon Comercio e Representacoes Ltda.

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE** e a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 16985/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 5,00 (cinco reais)

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1 o montante de R\$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 30 de Novembro de 2020.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.053 • Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020



Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2020 - SMFG

Processo - 44.758/2018.
Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 44.758/2018 - Tomada de Preço nº 027/2019.
Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 30/11/2020.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO/Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 015/2019. Processo: 39283/2018. Concorrência nº 013/2018
Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.**
Contratante: **Município de Corumbá** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: LOTE 01 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DDRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIARIO DOS IPES NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 - IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 06 (seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, referente ao lote 01 e, prorrogação dos prazos de vigência contratual em 08 (oito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, referente ao lote 02, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 39.283/2018 - Concorrência nº. 015/2019.
Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por Base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/12/2020.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 012/2019. Processo: 48482/2018. Concorrência nº 014/2018
Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.**
Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO NORTE EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS JARDIM, AEROPORTO E DOM BOSCO - LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 48482/2018 - Concorrência nº. 14/2018.
Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/12/2020.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	12

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 013/2019. Processo: 48483/2018. Concorrência nº 015/2018
Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.**
Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 48.483/2018 - Concorrência nº. 015/2018.
Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 01/12/2020
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - 217.473/2017. Contrato Administrativo - 023/2017. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de Serviços de Limpeza Pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagelhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos no Município de Corumbá-MS.
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação contratual do presente contrato, em mais doze meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constantes nos autos. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 1º/12/2020.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2020 Processo nº 143/2020 no Extrato de Termo de Homologação.
Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.044 de 18/11/2020 Pág. 2
Onde se lê: (...)Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte(...)
Leia-se: (...)Agência Municipal de Trânsito e Transporte(...)
Onde se lê: (...)CNPJ: 13.646.927/0001-45(...)
Leia-se: (...)CNPJ: 38.076.630/0001-12(...)
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Corumbá / MS, 02 de dezembro de 2020.
(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 - Processo nº 20.498/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.
Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/11/2020, ou até que se concluem os serviços de reparação estrutural do prédio locado, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 557 dos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. Cláusula Segunda: O contrato ficará resolvido de pleno direito, sem que nenhuma das partes incorra na cláusula penal ou tenha direito a indenização, desde que notificada a outra parte, em especial quando se ultimarem os serviços de reforma e reparação estrutural, com a entrega das chaves do imóvel locado. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 18/11/2020.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 69/2020 - Processo nº 16.113/2020.
Objeto: aquisição de materiais de consumo (suplementos e complementos nutricionais), para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Programa Melhor em casa.
Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2020



ao dia 16 de dezembro às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 16 de dezembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 02 de dezembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020 - SMS.

Processo: 18.080/2020.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Centro de Recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim.

CNPJ: 41.878.554/0001-73.

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E REMOÇÃO, PARA 03 (TRÊS) ADOLESCENTES.

Valor: 77.701,99 (Setenta e sete mil setecentos e um reais e nove centavos).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PJ.

33.90.39.50 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

Data da Assinatura: 13/11/2020.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Sr Alisson de Oliveira Teodoro - Centro de recuperação Álcool e Drogas Desafio Jovem Maanaim.

Extrato de Termo de Homologação - PE 57/2020

Processo: 23.424/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Governo, neste ato representado pelo Sr. **Cássio Augusto da Costa Marques**, e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (cestas básicas/sacolões), para atender ao Programa Social "Povos das Águas".

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.001.012	SACOLÃO DE ALIMENTOS SACOLÃO DE ALIMENTOS Sacolão de alimentos embalados em plástico resistente, contendo no mínimo os seguintes itens: - 05 Kg de açúcar cristal; - 02 pct de arroz agulhinha longo fino tipo 1 (pct de no mínimo 5 Kg); - 01 Kg de erva mate (2 pct de no mínimo 500 g); - 01 Kg de farinha de mandioca torrada; - 04 Kg de farinha de trigo; - 05 Kg de feijão carioca, novo, tipo 1 (pct de no mínimo 1 Kg); - 02 pct. de café torrado e moído 250 Grama cada - 02 CX de chá mate de 250g cada - grande; - 02 pct de leite em pó integral (pct de no mínimo 400g); - 02 Kg de macarrão spaguetti comum; - 04 frascos de óleo de soja comestível (lata de no mínimo 900 ml); - 01 pct de sal refinado iodado (pct de no mínimo 1 Kg); - 03 latas de sardinhas de boa qualidade (de no mínimo 130g cada); - 01 pct de biscoito de maisena (pct de no mínimo 200g); - 02 sachês de extrato de tomate (sachês de no mínimo 350g); - 01 Kg de fubá mimoso (2 pct de no mínimo 500g) - Cada produto em embalagem do fabricante, com informações do fabricante, composição dos produtos, informações nutricionais dos gêneros alimentícios, data de fabricação, validade, peso líquido, dados dos fabricantes estampados nas embalagens e todos juntos em saco plástico resistente, kit de limpeza/higiene: - 02 litros de água sanitária; - 01 pct de sabão em barra com 05 unidades; - 04 unidades de sabonetes; - 01 tubo de creme dental gr.; - 01 pcte de sabão em pó de 500kg, - 02 pacotes de papel higiênico, conforme especificação a seguir: -AÇÚCAR CRISTALIZADO de cor branca, aspecto granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, contendo identificação do produto, dado da fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem,	UN	2720	258,94	704.316,80

de 1ª qualidade;

-ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino agulhinha, tipo 1 americano, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, mancha escura e fragmentos estranhos, com grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente originalmente pelo fabricante, contendo 5 kg, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade;

-ERVA MATE para tereré composta de no mínimo 60% folhas e no máximo 40% outras partes do ramo, acondicionada em pacotes plásticos ou de papel resistente, originalmente pelo fabricante contendo no mínimo 500 g, nova, contendo identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem.

-FARINHA DE MANDIOCA torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc., acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade;

-FARINHA DE TRIGO, 4 pcts de 1kg cada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc., acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade;

-CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalado laminado, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, 02 embalagens-pacote com 250 Gramas cada.

-CHÁ MATE, torrado, cor escura, caixas com 250g cada, livre de umidade e fragmentos estranhos, cheiro agradável.

- FUBÁ MIMOSO, Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com n o mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg.

-FEIJÃO NOVO, TIPO CARIOQUINHA, tipo 1, acondicionado pelo fabricante em pacotes contendo 1 kg, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não deve estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não deve apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto, podendo ter apenas até 15% de umidade e 2% de impurezas e matérias estranhas, embaladas em pacotes confeccionados com material sintético, incolor e transparente, com número do lote,

grupo, classe, tipo, peso líquido, safra, dados do fabricante e empacotador, prazo de validade e data de empacotamento estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade;

-LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade;

-MACARRÃO tipo espaguetti, comum, isento de fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original do fabricante, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade;

-OLEO DE SOJA refinado, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 900 ml, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e validade, conteúdo líquido estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, nem amassadura. De 1ª qualidade;

-SAL REFINADO IODADO p/ consumo doméstico, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados contendo 1 Kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido estampados no corpo da embalagem;

-SARDINHA em conserva de óleo, acondicionada em embalagem de lata com aproximadamente 130g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem;

-BISCOITO DOCE – TIPO MAISENA fabricado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém glútem, acondicionado em embalagem transparente original do fabricante contendo 200g, com dados do fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, devem

estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, de 1ª qualidade;
-EXTRATO DE TOMATE concentrado pura polpa de tomate, sem peles e sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto de massa mole, sem quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto, embalado originalmente pelo fabricante com aproximadamente 140g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, data de fabricação e vencimento estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, se em lata não deve apresentar ferrugem ou amassadura.

-ÁGUA SANITÁRIA 2l, embalagem plástica com 1000 ml, com no mínimo 2,5% de teor de cloro ativo, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com identificação do produto, dados do fabricante, datas de fabricação e validade, indicações de precauções de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.

-SABÃO EM PÓ para limpeza de 500 gr. com enzimas, biodegradável, original do fabricante, contendo no rótulo data de fabricação e de validade.

-SABÃO EM BARRA de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade.

-SABONETE EM BARRA, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 gramas, embalagem contendo os dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

-CREME DENTAL FLUORETADO, com no mínimo 1100 PPM de flúor e no máximo 1500 PPM de flúor embalagem original do fabricante, contendo no mínimo 90 grs. com marca, identificação do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico e inscrição no Ministério da Saúde estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

-PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha dupla, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 40m x 10cm. acondicionado em pact. de 4 x 1. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor, lote, data de fabricação, responsável técnico, validade do produto.

Marca: STS (PRODUTOS NA PROPOSTA) STS (PRODUTOS NA PROPOS

Total do Proponente

704.316,80

Data da Assinatura: 02/12/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.052, de 1º de dezembro de 2020.

No art. 1º Portaria "P" FUNEC nº 24, de 1º de dezembro de 2020, onde se lê "dezembro, leia-se "novembro".

Corumbá, 2 de dezembro de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E GESTÃORESOLUÇÃO SEFIF Nº 243/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção Vertical, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.126 de 18 de março de 2019;

- **ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 13487-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 21455/2020 de 23/09/2020;

- **CAMILA PEREIRA LEIJOTO**, matrícula 7651-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 18152/2020 de 11/08/2020;

- **CLAUDIA SIMONE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 3391-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 19816/2020 de 28/08/2020;

- **CRISTIANE DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula 4931-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 23266/2020 de 19/10/2020;

- **CRISTIANE DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula 1346-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 23264/2020 de 19/10/2020;

- **ERICA LOPES XAVIER**, matrícula 7630-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 18939/2020 de 19/08/2020;

- **FATIMA ALE EL SEHER**, matrícula 4930-7, Profissional de Educação, lotada na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 22842/2020 de 13/10/2020;

- **GERALDO GARBELINI NETO**, matrícula 9959-4, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 17175/2020 de 27/07/2020;

- **JOSE ALBERTO DE ABREU**, matrícula 3137-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para letra F, conforme processo nº 19557/2020 de 26/08/2020;

- **JOSE ALBERTO DE ABREU**, matrícula 5578-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 19560/2020 de 26/08/2020;

- **LUIZA DIAS DA SILVA**, matrícula 3045-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra A para letra C, conforme processo nº 21560/2020 de 24/09/2020;

- **NEIDE LOPO DE OLIVEIRA MACARIO**, matrícula 5453-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra E para

letra F, conforme processo nº 21279/2020 de 18/09/2020;

- **OGNA DE PAULA COELHO SEREJO**, matrícula 5624-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra D para letra E, conforme processo nº 6262/2020 de 21/02/2020;

- **ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUES**, matrícula 3181-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 21739/2020 de 25/09/2020;

- **SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCIA**, matrícula 2241-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 20499/2020 de 09/09/2020;

- **VALDAIR FOGAÇA DE ARAUJO**, matrícula 4892-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra C para letra D, conforme processo nº 19818/2020 de 28/08/2020;

- **VANNEIDE ESCOBAR GONÇALVES**, matrícula 3955-8, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando de letra B para letra C, conforme processo nº 18884/2020 de 19/08/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de outubro de 2020.

Corumbá, MS, 13 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFIF Nº 244/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.126 de 18 de março de 2019:

- **ALLIANA LOUISE CEDRON BRASIL**, matrícula 12984-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 22274/2020 de 01/10/2020;

- **ELIZETH ROSA DE ARAUJO CAVALCANTE**, matrícula 6711-11, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 21742/2020 de 25/09/2020;

- **GISLAINI PEREIRA DA SILVA PIMENTA**, matrícula 12677-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 22400/2020 de 02/10/2020;

- **JOCELINE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 12727-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 19250/2020 de 21/08/2020;

- **LETICIA DE ANDRADE ARRUDA**, matrícula 12740-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 20937/2020 de 15/09/2020;

- **LETICIA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA**, matrícula 4938-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 19320/2020 de 21/08/2020;

- **LUCIANO ARAUJO DA COSTA**, matrícula 9863-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 23501/2020 de 21/10/2020;

- **MARSELHA DURAN BARCELLOS**, matrícula 9878-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 22140/2020 de 30/09/2020;

- **MICHELINE MEDEIROS DOS SANTOS SANT'ANA**, matrícula 10937-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 22631/2020 de 07/10/2020;

- **SEBASTIAO WENCESLAU DE CARVALHO**, matrícula 13476-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 22508/2020 de 06/10/2020;

- **SIMONE DA SILVA LEITE**, matrícula 9146-23, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 19822/2020 de 28/08/2020.

Corumbá, MS, 13 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 245/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ROSA HELENA BATISTA VIANA**, matrícula 5414-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 27/11/1989 a 11/12/1989 e de 01/08/1990 a 31/03/1992, que correspondem a 01(um) ano, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 03/04/2020, anexada ao processo nº 24742/2020 de 06/11/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 246/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **TAIS JARA DE SOUZA**, matrícula 6943-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 03/11/1998 a 30/12/1998, 15/07/1999 a 28/01/2000, 12/08/2000 a 04/03/2003, 01/05/2007 a 10/11/2008 e de 01/07/1993 a 02/04/1995, que correspondem a 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 27/06/2019, anexada ao processo nº 24776/2020 de 06/11/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 247/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **MANOEL ELIAS GONÇALVES FILHO**, matrícula 552-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/04/1986 a 31/01/1987, 01/03/1987 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 31/08/1989, 01/10/1989 a 30/11/1990, 01/02/1991 a 30/09/1991, 01/11/1991 a 31/12/1991 e de 01/03/1992 a 31/03/1992, que correspondem a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17/03/2020, anexada ao processo nº 24048/2020 de 27/10/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 248/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 6590-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 17/04/1991 a 30/04/1991, 22/06/1992 a 31/12/1995, 01/03/1992 a 21/06/1992, que correspondem a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/10/2020, anexada ao processo nº 24042/2020 de 27/10/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 249/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 5629-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 15/02/2000 a 31/12/2000, 18/02/2002 a 31/12/2002, 22/06/1992 a 30/06/1992, 01/10/1992 a 31/01/1993, 01/03/1993 a 31/12/1993, que correspondem a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/10/2020, anexada ao processo nº 24040/2020 de 27/10/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUCAO SEFIG Nº 250/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **DALVA DE SOUZA BENEVIDES**, matrícula 669-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 01/03/1974 a 11/07/1991, que correspondem a 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/12/2019, anexada ao processo nº 24977/2020 de 10/11/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019



RESOLUÇÃO SEFEG Nº 251/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARIA ANGELA CARVALHO DE SIQUEIRA**, matrícula 681-1, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 14/05/1984 a 10/08/1984, 01/12/1984 a 30/01/1985, 01/08/1985 a 24/09/1985, 01/11/1985 a 14/01/1986, 01/02/1986 a 30/04/1986, 01/05/1986 a 03/10/1989, que correspondem a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 04/11/2020, anexada ao processo nº 25432/2020 de 13/11/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 252/2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **IRENE MENDONZA**, matrícula 2733-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do período de 21/10/1983 a 11/07/1991, que correspondem a 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 13/11/2020, anexada ao processo nº 25516/2020 de 16/11/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 253/2020.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES**, matrícula 4069-1, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/12/2020 e término em 30/11/2022, conforme processo nº 24637/2020 de 05/11/2020.

Corumbá, MS, 18 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 21.271/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e **JOSÉ ROBERTO CORREA MARTINS**.

Objeto: Locação de imóvel situado na Alameda São José, nº 51 - Bairro Universitário, nesta cidade de Corumbá.

Prazo: 12 (doze) meses com efeitos a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

Assinam: Genilson Canavarrro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e José Roberto Correa Martins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 167, de 02 de dezembro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato 47/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Científica Médica Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor **Alexandre Martinez Santana**, servidor público, matrícula nº 12599 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 47/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 47/2020, referente a aquisição de medicamentos emergencial da pandemia do corona vírus - covid-19 para atender as demandas da rede de serviços de saúde do município de Corumbá - MS., conforme processo administrativo 10005/2020 e Pregão Presencial nº 26/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2020.

Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 168, de 02 de dezembro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato 48/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Com. de Prod. Hospitalares Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor **Alexandre Martinez Santana**, servidor público, matrícula nº 12599 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 48/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 48/2020, referente a aquisição de medicamentos emergencial da pandemia do corona vírus - covid-19 para atender as demandas da rede de serviços de saúde do município de Corumbá - MS., conforme processo administrativo 10005/2020 e Pregão Presencial nº 26/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2020.
Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 169, de 02 de dezembro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato 49/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor **Alexandre Martinez Santana**, servidor público, matrícula nº 12599 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 49/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 49/2020, referente a aquisição de medicamentos emergencial da pandemia do corona vírus - covid-19 para atender as demandas da rede de serviços de saúde do município de Corumbá - MS., conforme processo administrativo 10005/2020 e Pregão Presencial nº 26/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2020.
Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 170, de 02 de dezembro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato 50/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster com. De Prod. Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor **Alexandre Martinez Santana**, servidor público, matrícula nº 12599 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 50/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 50/2020, referente a aquisição de medicamentos emergencial da pandemia do corona vírus - covid-19 para atender as demandas da rede de serviços de saúde do município de Corumbá - MS, conforme processo administrativo 10005/2020 e Pregão Presencial nº 26/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2020.
Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 171, de 02 de dezembro de 2020.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato 51/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa HS Med. Comércio de Artigos Hospitalares Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor **Alexandre Martinez Santana**, servidor público, matrícula nº 12599 e como fiscais **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Max Sander Nunes**, servidor público, matrícula nº 12306, do Contrato nº 51/2020.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 51/2020, referente a aquisição de medicamentos emergencial da pandemia do corona vírus - covid-19 para atender as demandas da rede de serviços de saúde do município de Corumbá - MS, conforme processo administrativo 10005/2020 e Pregão Presencial nº 26/2020.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2020.
Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e do Fiscal do Contrato nº. 023/2018, firmado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Publico a substituição do gestor do contrato administrativo sob nº. 023/2018, oriundo do Processo nº 27.009/2016, Pregão presencial nº 127/2017, que tem como objeto da Contratação de Empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando, tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **Diego Augusto Farias Rojas**, mat. nº.10011, substituído pelo servidor, **Marcus Vinicius da Silva**, mat. nº. 5376, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 023/2018 e, **José Olegário Pereira** mat. nº. 9818, para Fiscal substituindo o servidor, **Ruy Barbosa de Arruda** mat. nº 10020, referente ao Processo Administrativo sob nº. 27.009/2016, sendo responsáveis por gerenciar e fiscalizar administrativamente o contrato.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 0023/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de dezembro de 2020.

Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2020.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 013/2019, firmado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa S. H. Informática LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a substituição do gestor do contrato administrativo sob nº. **013/2019**, oriundo do Processo nº 37.775/2018, Pregão presencial nº 06/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos, e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis, (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica o servidor, **Diego Augusto Farias Rojas**, mat. nº. 10011, substituído pelo servidor **Marcus Vinicius da Silva**, mat. nº. 5376, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 013/2019 e, **José Olegário Pereira** mat. nº 9818, para Fiscal substituindo o servidor **Ruy Barbosa de Arruda** mat. nº 10020 referente ao Processo Administrativo sob nº. 37.775/2018, sendo responsáveis por gerenciar e fiscalizar administrativamente o contrato.

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 0013/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de dezembro de 2020.

Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2020.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Decreto "P" Nº 264, de 02 de março de 2018.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Quarto termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 003/2017

Pelo presente instrumento de 3º aditivo contratual, o MUNICIPIO DE CORUMBÁ, através da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**, representada por sua Diretora Presidente, **ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**, e a empresa **AHGORA SISTEMAS S/A**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo nº 226937/2017, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2017, pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantem inalteradas as clausulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 09/11/2020

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Lázaro Malta dos Santos - AHGORA SISTEMAS S/A

RESOLUÇÃO N.º 001 de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a substituição do gestor do contrato nº 001/2017, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e João Benedito Barreto Neto.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Vanda Terezinha da Silva Cunha - matrícula 10.394 para atuar como gestora do contrato administrativo nº 001/2017 referente à Locação do imóvel sede da Fundação do Meio Ambiente em substituição a servidora Laura Daniele Cândia dos Santos - matrícula 9997;

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de novembro de 2020.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 07, de 1º de janeiro de 2017.

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015 de 02 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre substituição de membro em Processo

Edição Nº 2.053 • Quarta-Feira, 02 de Dezembro de 2020

Disciplinar nº 001/2020 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Substituir o servidor José Márcio Bandeira, Guarda Civil Municipal, mat. 3445, pelo servidor Ramão de Almeida, Guarda Civil Municipal, mat. 6869, comissão instaurada através da Instrução Administrativa nº 014/2020.

Art. 2º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de Dezembro de 2020.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 408, de 09/10/2020

CONSELHOS MUNICIPAIS

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS.

PARECER Nº 001/2020

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de vinte oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada de dezembro /2019;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/12/2019 até 31/12/2019;
- Demonstrativo das receitas/2019;
- Demonstrativo de distribuição da arrecadação;
- Comparativo mensal da receita;
- Comparativo da despesa/2019
- Despesas pagas acumuladas - janeiro a dezembro/2019;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/12/2019 até 31/12/2019;
- Empenhos pagos de 01/12/2019 a 31/12/2019;
- Listagem resumida de controle extra;
- Disponibilidade financeira em 31/12/2019;
- Apresentação do balanço geral/2019;
- Comparativo da receita - janeiro a dezembro/2019;
- Receita orçada;
- Receita arrecadada;
- Despesas empenhadas - janeiro a dezembro;
- Despesas pagas acumuladas janeiro a dezembro;
- Dotação atual;
- Listagem de controle extra;
- Disponibilidade financeira em 31/12/2019.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **parecer favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício do mês dezembro/2019 e balanço geral/2019.

Corumbá - MS, 29 de julho de 2020.

Jonathan Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

- | | |
|--------------------------------|--|
| Laura Helena dos Santos Amaral | Titular - Poder Executivo |
| Dezanil Sorrilha | Suplente - Poder Executivo |
| Josinely Oliveira Barros Alves | Titular - Poder Executivo |
| Maria Aparecida Dias de Moura | Suplente - Poder Executivo |
| Jonathan Gonçalves dos Santos | Titular - Diretor de Escola |
| Tatiane Soares de Oliveira | Suplente - Diretora de Escola |
| Telma Suarez Arteaga | Titular - Professora de Educação Básica |
| Maria Zilda de Souza Leite | Suplente - Professora de Educação Básica |
| Elizangela Velasques Duarte | Titular - Técnico-Administrativo da Ed. Básica |



Heloneida Ayala da Silva Amorim Básica	Suplente - Técnico-Administrativo da Ed.
Cintia Helena Rodrigues Gomes	Titular - Mãe de aluno
Francisco de Assis Sarataia Menacho	Suplente - Pai de aluno
Gelson de Souza Oliveira	Titular - Pai de aluno
Patrícia Helena de Jesus Fontoura	Suplente - Mãe de aluno
Cecilia de Moura Borba Básica	Titular - Estudante da Educação
Joana D'Arc Vera Paiva Chaparro Básica	Suplente - Estudante da Educação
Wilson Nunes da Silva Básica	Titular - Estudante da Educação
Catarina Mendonça Sena Básica	Suplente - Estudante da Educação
Francisca Alves da Silva Stefanelli Educação	Titular - Conselho Municipal de
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá Educação	Suplente - Conselho Municipal de
Laize de Freitas Araújo	Titular - Conselho Tutelar
Patrícia Santos Ferri	Suplente - Titular - Conselho Tutelar

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS.

PARECER Nº 002/2020

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada de janeiro a junho/2020;
- Demonstrativo das receitas/2020;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/01/2020 até 30/06/2020;
- Comparativo mensal da receita/2020;
- Demonstrativo de distribuição da arrecadação/2020;
- Comparativo da despesa janeiro a junho/2020, empenhadas e pagas;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/01/2020 até 30/06/2020;
- Restos a pagar;
- Listagem de empenhos;
- Listagem de controle extra;
- Disponibilidade financeira -31/06/2020;
- Disponibilidade financeira em 31/11/2019.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **parecer favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses de janeiro a junho/2020.

Corumbá - MS, 16 de outubro de 2020.

Jonathan Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Dezanil Sorrihla	Suplente- Poder Executivo
MariaBetânia Santos Provezano	Titular- Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Suplente - Poder Executivo
Jonathan Gonçalves dos Santos	Titular - Diretor de Escola
Tatiane Soares de Oliveira	Suplente - Diretora de Escola
Telma Suarez Arteaga Básica	Titular - Professora de Educação
Maria Zilda de Souza Leite Básica	Suplente - Professor de Educação
Elizangela Velasques Duarte Básica	Titular - Técnico-Administrativo da Ed.
Heloneida Ayala da Silva Amorim Básica	Suplente - Técnico-Administrativo da Ed.
Cintia Helena Rodrigues Gomes	Titular - Mãe de aluno
Francisco de Assis Sarataia Menacho	Suplente - Pai de aluno
Gelson de Souza Oliveira	Titular-Pai de aluno
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente - Mãe de aluno
Evanildo Espinosa Coelho Básica	Titular - Estudante da Educação
Joana D'arc Vera Paiva Chaparro Básica	Suplente - Estudante da Educação
Wilson Nunes da Silva	Titular- Estudante da Educação Básica

Catarina Mendonça Sena Básica	Suplente - Estudante da Educação
Francisca Alves da Silva Stefanelli Educação	Titular - Conselho Municipal de
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá Educação	Suplente - Conselho Municipal de
Laise de Freitas Araújo	Titular - Conselho Tutelar
Patrícia Santos Ferri	Suplente - Titular - Conselho Tutelar

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS.

PARECER Nº 003/2020

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada de julho a agosto/2020;
- Comparativo da receita prevista/arrecadada de 01/07/2020 até 31/08/2020;
- Demonstrativo das receitas/2020;
- Comparativo mensal da receita;
- Demonstrativo de distribuição da arrecadação;
- Comparativo da despesa/2020;
- Comparativo da Despesa autorizada/realizada de 01/07/2020 até 31/08/2020;
- Comparativo da despesa autorizada/ realizada de 01/07/2020 até 31/08/2020;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada de 01/08/2020 até 31/08/2020;
- Listagem de controle extra período: 01/07/2020 a 31/08/2020;
- Empenhos pagos de 01/07/2020 a 31/08/2020;
- Disponibilidade financeira em 31/07/2020;
- Disponibilidade financeira em 31/08/2020.

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **parecer favorável** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses de julho a agosto/2020.

Corumbá - MS, 21 de outubro de 2020.

Tatiane Soares de Oliveira

Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena Amaral	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Titular - Poder Executivo
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente- Poder Executivo
Marta Maria Caldeira Padilha	Suplente - Poder Executivo
Tatiane Soares de Oliveira	Titular - Diretor de Escola
Danielle de Souza Baiano	Suplente - Diretora de Escola
Telma Suarez Arteaga Básica	Titular - Professora de Educação
Olívio Braga Básica	Suplente - Professor de Educação
Elizangela Velasques Duarte Básica	Titular - Técnico-Administrativo da Ed.
Heloneida Ayala da Silva Amorim Básica	Suplente - Técnico-Administrativo da Ed.
Patrícia Helena de Jesus Fontoura	Titular - Mãe de aluno
Elisa de Fátima Nascimento Jatobá	Titular - Mãe de aluno
Dorothea Iraydes Midon	Suplente - Mãe de aluno
Érica Oliveira do Espirito Santo Gonçalves	Suplente - Mãe de aluno
Maria Rosilene Rodrigues Ximenes Básica	Titular - Estudante da Educação
Mercedes Barbosa Básica	Titular - Estudante da Educação
Ana Paula Esquer Duarte Básica	Suplente - Estudante da Educação
Silvana Serra Básica	Suplente - Estudante da Educação
Dezanil Sorrihla Educação	Titular - Conselho Municipal de
Gisele Bernal Educação	Suplente - Conselho Municipal de
Aline Ramona de Andrade Silva	Titular - Conselho Tutelar
Gislene Serra dos Santos	Suplente - Titular - Conselho Tutelar